



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 26.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 306/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 15 de maio de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo e dá outras providências."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

18/MAI/2023 10:54 000019481

Thoren M.

PL 4974/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4974/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de 01 (um) Psicólogo, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuar no serviço do Centro Materno Infantil.

Parágrafo único – A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 12, classe nº A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

Parágrafo único - O critério utilizado para contratação será a ordem de classificação do concurso público edital nº 01/2020, homologado pelo edital nº 11/2021, que está em plena vigência;

Art. 3º As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de 01 (um) Psicólogo, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Justifica-se este pedido, principalmente devido a demanda reprimida sendo mais de 500 usuários na fila de espera para atendimento, tendo em vista, o término do contrato de uma profissional Psicóloga desde outubro de 2021 a qual não foi renovada, por não ter sido previsto a renovação. Além do pedido de exoneração de um profissional Psicólogo desde novembro de 2021, ou seja, não houve reposição no quadro local do cargo supracitado.

Saliento que será utilizado a ordem de classificação do concurso público do Município nº 01/2020, edital nº 11/2021.

Segue anexo o Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 15 de maio de 2023.


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 498 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul
COMUNICADO INTERNO Nº 072/2023 - Setor Contábil - SMF

Origem: Setor Contábil - SMF

Destino: Gabinete do SMF

Data: 28/04/2023

Assunto: Memorandos Nº 304 e 325/2023 - SMS de 12 e 17 de Abril/23 e 089/2023-SMAS de 17/04/2023.

Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro:

Na apuração do índice da Despesa com Pessoal no mês de março foi encontrado o índice de 80,12% da DCL sobre a RCL, portanto muito acima do limite máximo da LRF Nº 101/2000 que é de 54,00%.

Os acréscimos na despesa com pessoal, solicitados pela SMS e pela SMAS totalizam 87.256,99, conforme folha de cálculo em anexo o que impactará e mais 0,07% o índice da despesa com Pessoal.

Quanto às dotações orçamentárias, quando verificadas consolidadas constata-se que há dotações suficientes, apesar de que haverá necessidade de adequações através de redução e suplementação nas duas Secretarias por haver dotações suficientes na rubrica 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado.

Na SMS na Atividade 2.239 - POLICLINICA- MANUTENCAO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS há dotações suficientes somente para um dos acréscimos na rubrica 3.1.90.04, mas no saldo consolidado das dotações encontramos valores suficientes para cobertura dos empenhos com os acréscimos.

Na SMAS na Atividade 2.160 - MANUTENCAO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER não há dotações suficientes o acréscimo na rubrica 3.1.90.04, mas no saldo consolidada das dotações das Unidades 11.02 e 11.03 encontramos valores suficientes na rubrica para cobertura dos empenhos com os acréscimos.

Descrição:	TOTAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES	Acréscimo
Despesa Líquida c/ Pessoal	103.381.618,77	87.256,99
Receita Corrente Líquida	129.035.390,75	129.035.390,75
Índice da DCLP e/ a RCL	80,12%	0,07
Limite Máximo do Índice	54,00%	32,88%

Data Base: março/2023

CONCLUSÃO: Pela LRF Nº 101/2000 não existe margem para inclusão de mais despesas com pessoal, conforme podemos ver que o índice está com 32,88%; já com os 0,07% dos acréscimos projetados, ultrapassando o limite da despesa com pessoal na data base de Março de 2023.


Iliako Nakashima Mota
Secret. de Município da Fazenda


Arlei Lopes Souza
Contador - CRCRS-068452/P-0

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRA

Anexo - COMUNICADO INTERNO Nº 072/2023 – Setor Contábil - SMF

Monitor Social para o abrigo Institucional Bem-Me-Quer

Padrão: 5 Classe: A

Rec. Livre conforme Contato p/ Telefone c/ Catarina.

2.160 MANUTENCAO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER.

Memorando Nº 089/2023-SMAS Tempo: 12 meses

20%

Padrão	Nível	Classe	Tipo	Qtde.	Valor R\$	Insalubrid	13 Salário	INSS	1/3 Férias	FGTS 8%	Total ao Mês	6 Meses
5		A	LIVRE	1	1.566,97	327,24	157,85	410,41	52,62	125,36	2.640,45	15.842,69

Padrão	Nível	Classe	Tipo	Qtde.	Valor R\$	Insalubrid	13 Salário	INSS	1/3 Férias	FGTS 8%	Total ao Mês	Saldo:
11.02		3.1.90.36	3.1.90.04	3.1.90.13	3.3.90.39	3.3.90.40	3.3.90.47	3.3.90.92	4.4.90.51	4.4.90.52	4.4.90.52	10.000,00
		200,00	11.559,30	1,00	16.936,42	1,00	2,00	47,31	1,00	1,20	10.000,00	21.987,93
			1.017,64								1.017,64	1.017,64
			9.494,58								9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58
											4.4.90.52	12.493,35
											10.000,00	10.000,00
											1.017,64	1.017,64
											9.494,58	9.494,58

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
 Desd. Fonte Recursos: 0040 ASFS
 Orgao.....: 10 SECRET. DE MUNIC. DA SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 10.03 PMS-ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Atividade= 2239 POLICLINICA- MANUTENCAO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10	Saude					
10271	Previdencia Basica					
102710106	A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO					
102710106.2.239000	POLICLINICA- MANUTENCAO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS					
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
1746	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10272	Previdencia do Regime Estatutario					
102720106	A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO					
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS					
1749	1.676.263,60	0,00	0,00	0,00	1.676.263,60	1.252.633,89
		107.658,13	107.658,13	0,00	0,00	395.329,48
		423.629,71	423.629,71	0,00	28.300,23	395.329,48
10273	Previdencia Complementar					
102730106	A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO					
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PRE					
1752	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial					
103020106	A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
1827	306.489,03	0,00	0,00	0,00	306.489,03	221.245,57
		21.149,84	21.149,84	0,00	7.216,64	17.549,14
		85.243,46	85.243,46	0,00	67.694,32	17.549,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
1828	2.932.584,67	0,00	0,00	0,00	2.932.584,67	2.162.773,41
		193.757,02	193.757,02	0,00	63.667,13	130.089,89
		769.811,26	769.811,26	0,00	639.721,37	130.089,89
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
1829	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	24.175,19
		2.809,78	2.809,78	0,00	1.575,11	1.234,67
		10.824,81	10.824,81	0,00	9.590,14	1.234,67
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS					
1830	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI					
1831	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	940,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		59,82	59,82	0,00	59,82	0,00
3.3.91.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI					
1835	39.293,81	0,00	0,00	0,00	39.293,81	30.628,65
		2.213,21	2.213,21	0,00	0,00	8.665,16
		8.665,16	8.665,16	0,00	0,00	8.665,16
10331	Protecao e Beneficios ao Trabalhador					
103310106	A SUA SAUDE E A NOSSA PREOCUPACAO					
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO					
1838	113.124,68	0,00	0,00	0,00	113.124,68	86.779,24
		7.185,12	7.185,12	0,00	6.885,74	7.185,12
		26.345,44	26.345,44	0,00	19.160,32	7.185,12
Total Unidade Orcamentaria	5.124.756,79	0,00	0,00	0,00	5.124.756,79	3.800.177,13
		334.773,10	334.773,10	0,00	79.344,62	560.053,46
		1.324.579,66	1.324.579,66	0,00	764.526,20	560.053,46
Total do Orgao	5.124.756,79	0,00	0,00	0,00	5.124.756,79	3.800.177,13
		334.773,10	334.773,10	0,00	79.344,62	560.053,46
		1.324.579,66	1.324.579,66	0,00	764.526,20	560.053,46
Total Desd. Fonte Recursos	5.124.756,79	0,00	0,00	0,00	5.124.756,79	3.800.177,13
		334.773,10	334.773,10	0,00	79.344,62	560.053,46
		1.324.579,66	1.324.579,66	0,00	764.526,20	560.053,46
Total Fonte	5.124.756,79	0,00	0,00	0,00	5.124.756,79	3.800.177,13
		334.773,10	334.773,10	0,00	79.344,62	560.053,46
		1.324.579,66	1.324.579,66	0,00	764.526,20	560.053,46
Total Geral	5.124.756,79	0,00	0,00	0,00	5.124.756,79	3.800.177,13
		334.773,10	334.773,10	0,00	79.344,62	560.053,46
		1.324.579,66	1.324.579,66	0,00	764.526,20	560.053,46

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desd. Fcste Recursos: 0001 Recurso Livre
Orgao.....: 11 SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade- 2160 MANUTENCAO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER.

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08	Assistencia Social					
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente					
082430108	ASSISTENCIA SOCIAL SEMPRE PERTO DE VOCE					
082430108.2.160000	MANUTENCAO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					
2143	14.073,08	0,00	0,00	0,00	14.073,08	14.073,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
2144	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
2145	90.445,98	0,00	0,00	90,00	90.445,98	68.420,53
		0,00	337,20	0,00	0,00	3.346,15
		21.935,45	3.739,15	0,00	393,00	21.542,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
2146	30.495,85	0,00	2.550,00	120,00	27.945,85	16.936,42
		0,00	1.234,62	0,00	954,50	974,91
		10.889,43	3.830,81	0,00	2.855,90	8.033,53
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
2147	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
2148	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
2149	1.001,00	745,00	0,00	0,00	1.746,00	47,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	255,67
		1.698,69	1.698,69	0,00	1.443,02	255,67
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
2150	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2151	1,00	250,00	0,00	0,00	251,00	1,20
		0,00	249,80	0,00	0,00	249,80
		249,80	249,80	0,00	0,00	249,80
Total Unidade Orcamentaria	136.021,91	995,00	2.550,00	210,00	134.466,91	99.483,54
		0,00	1.821,62	0,00	954,50	4.826,53
		34.773,37	9.518,45	0,00	4.691,92	30.081,45
Total do Orgao	147.792,21	6.783,15	2.550,00	210,00	152.025,36	111.471,47
		1.017,64	2.839,26	0,00	1.972,14	5.527,30
		40.343,89	12.534,07	0,00	7.006,77	33.337,12
Total Desd. Fonte Recursos	147.792,21	6.783,15	2.550,00	210,00	152.025,36	111.471,47
		1.017,64	2.839,26	0,00	1.972,14	5.527,30
		40.343,89	12.534,07	0,00	7.006,77	33.337,12

